

Câmara Municipal do Carpina

Praça São José - 40 Centro

Recebi 28 de 08 de 19

Manuel Severino da Silva
30.10.19



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI MUNICIPAL N.º 1.722/2019

EMENTA: Denomina de Rua Professor Luiz Tavares de Melo a 4ª via coletora da 6ª etapa do Loteamento Cajá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Professor Luiz Tavares de Melo a 4ª via coletora da 6ª etapa do Loteamento Cajá.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 06 de agosto de 2019.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO